ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1303, DE 28 DE MARÇO DE 1980

Denomina Rua José Pedro da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ PEDRO DA SILVA, a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Bela Vista, neste Município, rua esta compreendida entre as quadras "I", "D" e "C" e uma área reservada para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Fica o Executivo autorizado a confeccionar as placas em nome de "RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de março de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/